



Copyriht © Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC). Os conteúdos do presente documento podem ser reproduzidos desde que não sofram nenhuma alteração nem supressão contextual e que a fonte seja sempre citada.

#### Agenda Legislativa da Coordenadoria da Mulher 2015

Uma publicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Também disponível em www.cntc.org.br

1ª edição • Brasília, março de 2015

CONTEÚDO | Cláudia Fernanda Silva Almeida e Sheila Tussi Cunha Barbosa.

EQUIPE TÉCNICA: • Sheila Tussi Cunha Barbosa – Gerente • Cláudia Fernanda Silva Almeida – Analista • Renan Bonilha Klein - Analista • Quênia Adriana Camargo - Assistente • Letícia Tegoni Goedert e Tamiris Clóvis de Almeida- Estagiárias

## REALIZAÇÃO DA DIRETORIA DA CNTC - GESTÃO 2012/2016

#### **Efetivos**

- •Levi Fernandes Pinto Diretor Presidente
- •Vicente da Silva Diretor 1º Vice-Presidente
- •Valmir de Almeida Lima Diretor 2º Vice-Presidente
- •Lourival Figueiredo Melo Diretor 1º Secretário
- •Idelmar da Mota Lima Diretor 2º Secretário
- •Luiz Carlos Motta Diretor 1º Tesoureiro
- •Saulo Silva Diretor 2º Tesoureiro
- •Luiz de Souza Arraes Diretor de Patrimônio
- •José Francisco de Jesus Pantoja Pereira Diretor Social e Assuntos Legislativos
- •Maria Bernadete Lira Lieuthier Diretora de Assuntos Internacionais
- •Guiomar Vidor Diretor de Assuntos Culturais e Orientação Sindical
- •Ageu Cavalcante Lemos Diretor de Assuntos Trabalhistas e Judiciários
- Ronaldo Nascimento Diretor de Assuntos Previdenciários
- •Edson Ribeiro Pinto Diretor Administrativo do CET
- •José Ribamar Rodrigues Filho Diretor Administrativo Adjunto do CET

#### **Suplentes**

- José Martins dos Santos
- •Ronildo Torres Almeida
- •Edson Geraldo Garcia
- •Elias Bernardino da Silva Júnior
- •Abdon Martins de Moura
- •Raimundo Miquilino da Cunha
- Edson Ramos
- José Alves Paixão
- ·Leocides Fornazza
- •Telma Maria Cárdia
- José Carlos Perret Schulte •Milton Manoel da Silva Filho
- •Cleber Paiva Guimarães
- •João de Sant'Anna
- •Cibele Cristina Lemos de Oliveira

#### Conselho Fiscal

### **Efetivos**

- Dorvalino de Oliveira
- José Lucas da Silva
- Márcio Luiz Fatel

### **Suplentes**

- •Raimundo Matias de Alencar
- · Aulino Beserra Lima

### Representação Internacional

Antonio Caetano de Souza Filho

- ·Luiz José Gila da Silva
- •Raimundo Firmino dos Santos
- Vagney Borges de Castro

#### Delegado

•Marcos Holanda de Moura

- •Rosilene Shneider Glaser
- •Francisca das Chagas Soares da Silva
- •Manoel Santos Oliveira
- João Correia Gomes



A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC), por meio de seu Departamento de Relações Institucionais, vem identificando e acompanhando diariamente as proposições legislativas apresentadas no Congresso Nacional - Câmara dos Deputados e Senado Federal - que buscam garantir um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, igualdade e segurança para trabalhadoras e trabalhadores no comércio.

A promoção da igualdade compõe um dos principais princípios e direitos fundamentais, identificados entre os compromissos da CNTC junto aos seus filiados. No entanto, apesar dos importantes avanços ocorridos nas últimas décadas, a desigualdade tanto de gênero, quanto de raça ainda são marcantes na sociedade brasileira e principalmente no mercado de trabalho.

Segundo o estudo "Mulher no mercado de trabalho: perguntas e respostas" elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres são a maioria na população, mesmo que em desvantagem no trabalho. Apesar de 53,7% da população brasileira com 10 anos ou mais (idade ativa) ser constituída por mulheres, em 2011 elas ainda estavam em menor número entre a população empregada (45,4%).

Neste mesmo ano, foi identificado que as mulheres, independente da escolaridade, em média, recebem menos que os homens. Em 2011, as mulheres recebiam, em média, 72,3% do salário masculino, proporção que se mantém inalterada desde 2009.

O estudo "Diferenças Globais entre Gêneros - 2014", divulgado pelo Fórum Econômico Mundial em novembro do ano passado revelou que esse cenário é mundial. Apensas na Dinamarca, dentre os 142 países estudados, as mulheres ganham mais do que os homens. O segundo país em que a situação das mulheres é mais favorável com relação à renda é a Austrália, porém, elas ganham apenas cerca de 96% do salário médio dos homens. Nesse estudo, o Brasil ficou na 69ª posição por se verificar que a renda média anual dos



homens é de US\$ 18.402 (R\$ 47.750), e a das mulheres é de US\$ 10.821 (R\$ 28.080), correspondendo a, em média, 59% do salário deles.

Assim, podemos observar que todas as transformações vividas pelas mulheres e impulsionadas pelos esforços do movimento feminista, do governo, academia e sociedade ainda não conseguiram garantir às mulheres igualdade de oportunidade e tratamento no mercado de trabalho. A CNTC, por reconhecer este quadro, identifica e acompanha as proposições punitivas e reparadoras, apresentadas no Congresso Nacional para o enfrentamento das desigualdades de gênero no mundo do trabalho.



# Defesa dos direitos das mulheres no Congresso Nacional

## **Bancada Feminina**

A 55ª legislatura do Congresso Nacional conta com 51 deputadas e 13 senadoras. São elas:

	Câmara dos Deputados	
Acre	Raquel Muniz (PSC)	Rio Grande do Norte
Jéssica Sales (PMDB)	Maranhão	Zenaide Maia (PR)
Amapá	Eliziane Gama (PPS)	Rio Grande do Sul
Janete Capiberibe (PSB)	Mato Grosso do Sul	Maria do Rosário (PT)
Jozi Rocha (PTB)	Tereza Cristina (PSB)	Rondônia
Professora Marcivania (PT)	Pará	Mariana Carvalho (PSDB)
Amazonas	Elcione Barbalho (PMDB)	Marinha Raupp (PMDB)
Conceição Sampaio (PP)	Júlia Marinho (PSC)	Roraima
Bahia	Simone Morgado (PMDB)	Maria Helena (PSB)
Alice Portugal (PCdoB)	Pernambuco	Shéridan (PSDB)
Moema Gramacho (PT)	Luciana Santos (PCdoB)	Santa Catarina
Tia Eron (PRB)	Piauí	Carmen Zanotto (PPS)
Ceará	Iracema Portella (PP)	Geovania de Sá (PSDB)
Gorete Pereira (PR)	Rejane Dias (PT)	São Paulo
Luizianne Lins (PT)	Paraná	Ana Perugini (PT)
Distrito Federal	Christiane de Souza Yared (PTN)	Bruna Furlan (PSDB)
Érika Kokay (PT)	Leandre (PV)	Keiko Ota (PSB)
Goiás	Rio de Janeiro	Luiza Erundina (PSB)
Flávia Morais (PDT)	Benedita da Silva (PT)	Mara Gabrilli (PSDB)
Magda Mofatto (PR)	Clarissa Garotinho (PR)	Renata Abreu (PTN)
Minas Gerais	Cristiane Brasil (PTB)	Tocantins
Brunny (PTC)	Jandira Feghali (PCdoB)	Dulce Miranda (PMDB)
Dâmina Pereira (PMN)	Rosangela Gomes (PRB)	Josi Nunes (PMDB)
Jô Moraes (PCdoB)	Soraya Santos (PMDB)	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)
Margarida Salomão (PT)	-	-



Senado Federal		
Amazonas	Paraná	
Sandra Braga (PMDB)	Gleisi Hoffmann (PT)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Rio Grande do Norte	
Bahia	Fátima Bezerra (PT)	
Lídice da Mata (PSB)	Rio Grande do Sul	
Espírito Santo	Ana Amélia (PP)	
Rose de Freitas (PMDB)	Roraima	
Goiás	Ângela Portela (PT)	
Lúcia Vânia (PSDB)	São Paulo	
Mato Grosso do Sul	Marta Suplicy (PT)	
Simone Tebet (PMDB)	Sergipe	
Piauí	Maria do Carmo Alves (DEM)	
Regina Sousa (PT)	-	

## Lideranças Partidárias

Neste ano, 28 partidos tomaram posse na Câmara dos Deputados. Destes, apenas um, PCdoB, elegeu uma mulher líder da bancada, a deputada Jandira Feghali (RJ). Isso é um exemplo da falta de espaço e voz concedidos às mulheres na Câmara.

Já no Senado Federal, duas mulheres são líderes dentre os 15 partidos com representação na Casa: Lídice da Mata (PSB), do PSB; e Vanessa Grazziotin (AM), única senadora do PCdoB.

# Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados

Criada na gestão do Presidente Henrique Eduardo Alves, em 2013, a Secretaria da Mulher possibilitou uma estrutura que passou a realizar a integração entre a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, que representa a Bancada Feminina, composta por todas as parlamentares mulheres.

A Resolução que deu origem à Secretaria também promoveu outros avanços na Casa, como a presença da Coordenadora dos Direitos da Mulher (eleita pela Bancada Feminina) nas reuniões do Colégio de Líderes, com voz e voto, e



o direito a fazer uso do horário de liderança nas sessões plenárias. Ambas contribuem para o progresso na representação feminina na Câmara dos Deputados.

# Procuradoria Especial da Mulher - Câmara dos Deputados e Senado Federal

A Procuradoria Especial da Mulher, autêntica representante das mulheres brasileiras, recebe e encaminha aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, mediante a discussão e aprovação de Projetos de Lei (PL), Projetos de Emenda à Constituição (PEC) e discussão de políticas públicas que venham garantir e assegurar os diretos já conquistados.

Inspirada na luta da Bancada Feminina, a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara dos Deputados, criada no dia 21 de maio de 2009 pelo presidente Michel Temer, é composta pela Procuradora Geral e três procuradoras-adjuntas. A mesa para a o primeiro biênio de 55ª Legislatura ainda será eleita.

A Procuradoria Especial da Mulher no Senado Federal, instalada no dia 20 de março de 2013 pelo presidente do Senado, Renan Calheiros é composta uma Procuradora, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e duas procuradoras adjuntas. São algumas das principais atribuições da Procuradoria: zelar pela defesa dos direitos da mulher, incentivar a participação de parlamentares em suas ações no que diz respeito à igualdade de gênero e raça, e receber denúncias e encaminhar aos órgãos competentes, realizando o acompanhamento necessário.

# Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Será instalada brevemente, ainda no início de 2015, a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher composta por 12 senadores e 31 deputados, com a finalidade de apresentar propostas para aprimoramento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, bem como buscar as possíveis falhas nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência.



Será convocada reunião para instalação e eleição do presidente e vice assim que as lideranças partidárias indicarem os membros que comporão a comissão.



# Principais conquistas recentes no Poder Legislativo Federal

## Presidência das Comissões Permanentes

No dia 04 de março de 2015 as 23 Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados elegeram os seus respectivos presidentes para o primeiro ano da Legislatura. Dentre as escolhas encontram-se quatro mulheres. São elas:

- Jô Moraes (PCdoB-MG), presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN).
- Clarissa Garotinho (PR-RJ), presidente da Comissão de Viação e Transportes (CVT).
- Júlia Marinho (PSC-PA), presidente da Comissão da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA).
- Soraya Santos (PMDB-RJ), presidente da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Apensar de terem apenas 10,5% das cadeiras da Casa, a Bancada Feminina liderará 17,4% das Comissões Permanentes.

O Senado Federal ainda não oficializou todos os nomes que ocuparão a presidência das Comissões. Porém, sabe-se que, infelizmente, apenas a senadora Ana Amélia (PP-RS) presidirá uma Comissão Permanente, a de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Ainda não foi definido quem presidirá as Comissões de Assuntos Sociais (CAS), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e de Serviços de Infraestrutura (CI), porém nenhuma mulher está cogitada para esses cargos.

A senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) já foi definida como vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e a senadora Fátima Bezerra (PT-RN) da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).



## **Projetos aprovados**

## **Feminicídio**

Já no início deste ano tivemos uma grande conquista na legislação referente às mulheres. O Projeto de Lei 8305/14, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, considera homicídio qualificado o assassinato de mulheres em razão do gênero (feminicídio).

Pela matéria, considera-se feminicídio quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação contra a condição de mulher. A pena prevista para homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos e poderá ter aumento de 1/3 (um terço) se o crime ocorrer:

- Durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto;
- Contra menor de 14 anos, maior de 60 ou pessoa com deficiência; ou
- Na presença de descendente ou ascendente da vítima.

A proposta também inclui esse homicídio qualificado no rol de crimes hediondos, fazendo com que o condenado tenha de cumprir um período maior da pena no regime fechado para pedir a progressão a outro regime de cumprimento de pena (semiaberto ou aberto).

Também se exige ao condenado por crime hediondo o cumprimento de, no mínimo, 2/5 do total da pena aplicada se o apenado for primário; e de 3/5, se reincidente.

O projeto aguarda sanção presidencial.

## Leis na 54<sup>a</sup> Legislatura

Dentre as proposições legislativas de interesse da mulher que se tornaram lei na 54ª Legislatura, destacam-se:

 Lei 12.605, de 2012: obriga as instituições de ensino públicas e privadas a expedir diplomas e certificados com a flexão de gênero correspondente ao sexo da pessoa diplomada, ao designar a profissão e o grau obtido.



- Lei 12.732, de 2012: dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo de 60 dias para seu início.
- Lei 12.737, de 2012: tipifica crimes informáticos, incluindo o roubo de fotos pessoais constantes em computadores.
- Lei 12.802, de 2013: obriga a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde
  SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.
- Lei 12.812, de 2013: garante a estabilidade no emprego à trabalhadora que tiver a gravidez confirmada durante o aviso prévio. Desta forma, a empregada só será efetivamente dispensada após o fim da licençamaternidade.
- Lei 12.845, de 2013: determina o atendimento imediato e multidisciplinar das vítimas de violência sexual, inclusive quanto aos aspectos psicológicos.
- Lei Complementar 146, de 2014: estende os direitos assegurados à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.
- Lei 13.025, de 2014: autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

# **Ações paralelas**

# Campanha dos "16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres"

A campanha tem origem em 1991, quando 23 mulheres de diferentes países a lançaram com o objetivo de promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres no mundo. Anualmente, no mês de novembro, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal elaboram uma programação especial para a campanha, com a realização de sessões de homenagem e seminários.



## **Quintas Femininas**

Mensalmente a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados e a Procuradoria da Mulher do Senado Federal realizam seminários para discutir com a sociedade e especialistas temas de interesse das mulheres e aqueles que possuam transversalidade de gênero. O primeiro seminário em 2015 teve como tema "Reforma Política inclusiva", para discutir medidas de aumentar o espaço feminino na política brasileira.



# AGENDA LEGISLATIVA DA COORDENADORIA DA MULHER

Corresponde às proposições legislativas, em tramitação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, relevantes para as mulheres, afetando positivamente ou negativamente os seus interesses.

## Sumário:

Enfrentamento a violência	15
Senado Federal	15
PLS 47/2012	15
PLS 233/2013	15
Câmara dos Deputados	16
PL 5555/2013	16
PL 5822/2013	17
PL 4972/2013	17
PL 5161/2013	18
PL 5097/2013	18
PL 5114/2013	19
PL 1534/2007	19
PL 3084/2008	20
PL 7163/2014	21
PL 7614/2014	21
PL 6433/2013	22
Direitos Sexuais e Reprodutivos	23
Senado Federal	23
PLS 6/2013	23
PLS 287/2012	23
Câmara dos Deputados	24
PL 6820/2010	24



PL 4540/2012	25
PL 1752/2011	25
PL 478/2007	26
PL 1085/2011	27
PL 7633/2014	28
Trabalho e Proteção Social	29
Senado Federal	29
PLS 162/2013	29
PLS 294/2011	29
Câmara dos Deputados	30
PL 371/2011	30
PL 1123/2011	32
PL 2012/2011	32
PL 3980/2010	34
PL 255/2011	35
PL 4653/1994	36
PL 6273/2009	37
PL 7156/2014	37
Poder e Política	39
Senado Federal	39
PLS 295/2011	39
PLS 343/2013	39
PLS 263/2010	40
PLS 232/2013	40
Câmara dos Deputados	41
PL 1699/2011	41
PL 3563/2008	41



# Enfrentamento a violência

## Senado Federal

### PLS 47/2012

#### **Autor**

Senador Ciro Nogueira (PP-PI)

## Objetivo

Garantir à mulher idosa em situação de violência doméstica familiar prioridade no atendimento pela autoridade policial e aplicação da Lei Maria da Penha.

#### Histórico

Foi encaminhada ao senador Eduardo Amorim para emissão de relatório, porém este não o fez.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de novo relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, única comissão em que tramitará e que tem poder terminativo, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

#### PLS 233/2013

#### Autor

Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

#### Objetivo

Determinar a reserva de pelo menos 5% das vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

#### **Histórico**

O projeto já foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) com emenda de redação. Porém, foi aprovado requerimento para que tramitasse em conjunto do PLS 231/2013, concedendo novo despacho à matéria, que precisaria ser analisada novamente pela CDH para a elaboração de novo parecer, desta vez para os dois projetos, e ainda



pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa. Depois, foi apresentado novo requerimento solicitando a tramitação independente dos dois projetos.

#### **Próximos Passos**

Aguarda votação do requerimento de tramitação independente. Caso aprovado, a matéria será tida como aprovada pela CDH e tramitará na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

## Câmara dos Deputados

## PL 5555/2013

#### **Autor**

Deputado João Arruda (PMDB-PR).

## Objetivo

Alterar a Lei Maria da Penha, com o fim de criar mecanismos para o combate a condutas ofensivas contra a mulher na Internet ou em outros meios de propagação da informação.

#### **Apensados**

PL 5822/2013, PL 6630/2013, PL 6713/2013, PL 6831/2013, PL 7377/2014.

#### Histórico

Foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) com substitutivo que torna crime expor publicamente a intimidade física ou sexual de alguém, seja homem ou mulher.

## Tramitação a seguir

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria está sujeita à tramitação no Plenário. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.



## PL 5822/2013

#### **Autora**

Ex-deputada Rosane Ferreira (PV-PR)

## Objetivo

Incluir a violação da intimidade da mulher na internet entre as formas de violência doméstica e familiar constantes na Lei Maria da Penha.

## Situação atual

Apensado ao PL 5555/2013, que aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

## PL 4972/2013

### **Autor**

Ex-deputado Davi Alcolumbre (DEM-AP)

## Objetivo

Estabelecer o uso de monitoramento eletrônico para vigiar a conduta de agressores que praticaram violência doméstica contra mulheres e sofrerem algum tipo de restrição judicial. Segundo o autor, a medida aumentará a segurança da vítima por permitir ao Estado examinar com rigor a conduta do infrator. A proposta altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

## **Apensados**

PL 5161/2013, PL 6895/2013, PL 345/2015.

## **Histórico**

A deputada Erika Kokay (PT-DF) foi designada relatora na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

#### **Próximos Passos**

Se a deputada Erika Kokay (PT-DF) continuar membro da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), poderá permanecer como relatora da matéria. Porém, poderá ser designado novo relator. Após tramitar na CSSF, seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria tramita em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo



Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

#### PL 5161/2013

#### **Autor**

Ex-deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO)

## Objetivo

Alterar a Lei Maria da Penha com a finalidade de monitorar e assegurar o cumprimento de medidas protetivas de urgência que determinem o afastamento físico entre agressor, vítima e testemunhas nos casos de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Tramitação

Apensado ao PL 4972/2013

## PL 5097/2013

#### **Autora**

Ex-deputada Aline Corrêa (PP-SP)

## Objetivo

Alterar o Código Penal para elevar, de 3 para 6 meses, a pena mínima do crime de lesão corporal em situação de violência doméstica e estabelecer que a ação penal de crime de violência contra a mulher seja ação pública incondicionada.

## **Apensados**

PL 5114/2013, PL 7025/2013, PL 7056/2014.

#### Histórico

Recebeu parecer da deputada Erika Kokay (PT-DF) pela aprovação com substitutivo na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

## Próximos passos



Se a deputada Erika Kokay (PT-DF) continuar membro da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), poderá permanecer como relatora da matéria e o parecer poderá ser votado. Porém, há a possibilidade de designação de novo relator.

Após tramitar na CSSF, seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria está sujeita à apreciação pelo Plenário. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

#### PL 5114/2013

#### **Autora**

Ex-deputada Manuela D'ávila (PCdoB-RS)

## Objetivo

Alterar o Código Penal e a Lei Maria da Penha para aumentar a punição mínima do crime de lesão corporal em situação de violência de 3 para 6 meses, entre outras questões

## Tramitação

Apensado ao PL 5097/2013.

## PL 1534/2007

#### **Autor**

Deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE)

## Objetivo

Determinar que a intervenção cirúrgica reparadora para a correção de danos provocados por violência doméstica em mulheres e crianças deixe de ser considerada tratamento estético, e terá a cobertura do Sistema Único de Saúde – SUS. A recusa de atendimento em qualquer unidade hospitalar será caracterizada como omissão de socorro e os responsáveis sujeitos às penalidades legais.

#### **Apensados**

PL 2481/2007, PL 3084/2008, PL 3278/2008, PL 5136/2009, PL 5625/2009.

#### Histórico



Aprovado com substitutivo na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e aprovado o projeto e o substitutivo na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Recebeu parecer da ex-deputada Sandra Rosado (PSB-RN) pela aprovação na forma do substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), porém a legislatura se encerrou antes da votação.

#### **Próximos Passos**

Como a atual relatora não é mais deputada federal será designado novo relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria tramita em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

## Pareceres aprovados

- ✓ Comissão de Finanças e Tributação, relator, Dep. José Guimarães, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.534/07, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, Seguridade Social e Família, e dos apensados, em 3/4/2013.
- ✓ Comissão de Seguridade Social e Família, Parecer da Relatora, Dep. Elcione Barbalho (PMDB-PA), pela aprovação deste, do PL 2481/2007, do PL 3278/2008, do PL 5136/2009, do PL 5625/2009, e do PL 3084/2008, apensados, com substitutivo, em 10/3/2010. O substitutivo visa compatibilizar os ditames dos diversos projetos apensados, incorporando seus objetivos com as adequações de redação e técnica legislativa.

#### PL 3084/2008

#### **Autor**

Deputado Takayama (PSC-PR)

#### Objetivo

Dispor sobre o atendimento especial às mulheres em situação de violência, em toda a rede de prestação de serviços de saúde pública ou privada e dá outras providências.

## Tramitação



Apensado ao PL 1534/07.

#### PL 7163/2014

#### Autora

Deputada Erika Kokay (PT-DF)

## Objetivo

Ampliar o rol de hipóteses que configuram a violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha, incluindo as seguintes: abuso de confiança ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão; e abuso de autoridade ou quando a ofendida encontrava-se sob a imediata e direta proteção da autoridade ou submetida a programa especial de proteção.

#### **Histórico**

Chegou a receber parecer da ex-deputada Sandra Rosado (PSB-RN), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), pela aprovação. Porém não foi votado antes do final da legislatura.

#### **Próximos Passos**

Como a antiga relatora não é mais deputada federal, será designado novo relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Após a votação, a matéria ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria tramita em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

### PL 7614/2014

#### **Autor**

Deputado Valmir Assunção (PT-BA)

## Objetivo

Vedar o acesso ao serviço público, bem como prestar serviços ou participar de licitações, à pessoa que tenha praticado crime de violência contra a mulher tipificada na Lei Maria da Penha.



#### **Próximos Passos**

O projeto não avançou desde que foi apresentado. Ele ainda aguarda designação de relator na primeira comissão, que é a de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Também tramitará nas de Seguridade Social e Família (CSSF), Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria tramita em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

#### PL 6433/2013

#### **Autor**

Ex-deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR-MG)

## Objetivo

Dar mais efetividade à proteção da mulher vítima de violência doméstica, no sentido de possibilitar que a autoridade policial tenha acesso aos processos judiciais e às medidas protetivas já deferidas judicialmente, haja vista que somente assim poderá, fora do horário de expediente forense, verificar se o agressor está incorrendo em transgressão às medidas protetivas, e, por consequência, praticando crime como desobediência, autorizando a sua prisão em flagrante.

#### **Apensados**

PL 8120/2014, PL 8257/2014.

#### **Histórico**

O deputado João Campos (PSDB-GO) foi designado relator na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). O autor do projeto apresentou requerimento de urgência, que chegou a constar na pauta do Plenário durante várias sessões, porém não foi votado.

#### **Próximos Passos**

Se o deputado João Campos (PSDB-GO) permanecer membro da CSPCCO, poderá continuar relator do projeto. Se não, será designado novo relator. Também tramitará nas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria está sujeita à apreciação pelo Plenário. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.



# **Direitos Sexuais e Reprodutivos**

## Senado Federal

### PLS 6/2013

#### Autor

Senador Gim (PTB-DF)

## Objetivo

Proibir a fixação de períodos de carência para exames e acompanhamento prénatais e partos para mulheres menores de dezesseis anos ou com deficiência física, sensorial ou mental, bem como para casos de gestação de risco.

#### Histórico

Recebeu parecer favorável na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

## **Próximos Passos**

Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), última comissão em que tramita e que tem poder terminativo, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

## PLS 287/2012

#### **Autora**

Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)

#### Objetivo

Criminaliza a interrupção de gravidez em razão do diagnóstico de anencefalia, prevendo a pena de detenção de um a três anos para quem interrompe, em si mesmo, ou consente que outrem interrompa a gravidez; pena de reclusão de um a quatro anos caso a interrupção da gravidez se dê com o consentimento da gestante; e pena de reclusão de três a seis anos caso a interrupção da gravidez se dê sem o consentimento da gestante.



#### Histórico

A matéria tramitava juntamente com o projeto de Reforma do Código Penal, porém, com o arquivamento deste, volta a tramitar de forma independente.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, depois de apreciada, será analisada pelo Plenário.

## Câmara dos Deputados

## PL 6820/2010

#### **Autora**

Ex-senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

#### Objetivo

Garantir o oferecimento de vacinação antipapilomavírus humano (HPV) à população.

### **Apensados**

PL 5694/2009, PL 7551/2010, PL 449/2011, PL 1430/2011, PL 3964/2012, PL 4483/2012, PL 4540/2012.

#### Histórico

Foi aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) com a rejeição de seus apensados. O deputado Osmar Júnior (PCdoB-PI) chegou a ser designado relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), porém devolveu a matéria sem se manifestar.

#### **Próximos Passos**

Aguarda nova designação de relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e depois tramitará na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Como tem origem no Senado, se a matéria for aprovada pela Câmara sem alterações, seguirá para a sanção presidencial, mas se for alterada, voltará ao Senado.



## Parecer aprovado

✓ Comissão de Seguridade Social e Família, Parecer do Relator, Dep. Geraldo Resende (PMDB-MS), pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 4483/2012, do PL 7551/2010, do PL 5694/2009, do PL 449/2011, do PL 1430/2011, do PL 3964/2012, e do PL 4540/2012, apensados, em 20/3/2013.

#### PL 4540/2012

#### **Autor**

Deputado Diego Andrade (PSD-MG)

## Objetivo

Dispor sobre a vacina do papiloma vírus humano (HPV) incluindo-a no calendário de imunização do Ministério da Saúde e assegurando às mulheres na faixa etária de 10 a 40 anos o direito de receber todas as doses necessárias da vacina para imunização contra o HPV, na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS).

## Tramitação

Apensado ao PL 6820/10

## PL 1752/2011

#### **Autora**

Ex-deputada Andreia Zito (PSDB-RJ)

## Objetivo

Determinar que o exame mamográfico, quando solicitado por médico credenciado do Sistema Único de Saúde - SUS, deverá ser realizado no prazo máximo de 20 dias, contados da data da solicitação. No caso de ser detectada a existência de lesões suspeitas ou nódulos palpáveis, o diagnóstico e posterior encaminhamento aos serviços especializados para tratamento deverá ocorrer em no máximo 60 dias, contados da data de realização dos exames. O descumprimento dos prazos será considerado ato de improbidade administrativa.



## **Apensados**

PL 2357/2011, PL 6262/2013, PL 6704/2013, PL 7355/2014, PL 7359/2014, PL 320/2015.

#### Histórico

A deputada Sueli Vidigal (PDT-ES) havia sido designada relatora na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

#### **Próximos Passos**

Deverá ser designado novo relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), uma vez que a antiga relatora não é mais deputada federal. A matéria ainda tramitará na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

#### PL 478/2007

#### **Autores**

Ex-deputados Luiz Bassuma (PEN-BA) e Miguel Martini (PHS-MG)

#### Objetivo

Dispor sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.

Projeto muito controverso e segundo seus opositores viola os Direitos Humanos e reprodutivos das mulheres, amplia a criminalização do aborto para ações hoje permitidas, permite o reconhecimento de direitos ao pai estuprador, atribui direitos fundamentais ao embrião, mesmo que ainda não esteja em gestação e impossibilita a mulher grávida o acesso a tratamentos médicos que ameacem a viabilidade da gestação.

## **Apensados**

PL 489/2007, PL 3748/2008, PL 1763/2007, PL 1085/2011, PL 8116/2014.



#### Histórico

A matéria já foi aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) com substitutivo e aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) com emenda.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e, depois de apreciada, será analisada pelo Plenário. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

## Pareceres aprovados

- ✓ Comissão de Finanças e Tributação CFT, Parecer do relator, Dep. Eduardo Cunha, pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 478/07 e dos PL's nºs 489/07, 1.763/07, 3.748/08 e 1.085/11, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com emenda, contra os votos dos Deputados Devanir Ribeiro, Pedro Eugênio, Afonso Florence, Erika Kokay, Cláudio Puty e Assis Carvalho, apresentou voto em separado o Deputado Afonso Florence, em 5/6/2013.
- ✓ Comissão de Seguridade Social e Família, Parecer da Relatora, Dep. Solange Almeida (PMDB-RJ), pela aprovação deste, do PL 489/2007, do PL 1763/2007, e do PL 3748/2008, apensados, com substitutivo, contra os votos dos Deputados Dr. Rosinha, Henrique Fontana, Darcísio Perondi, Arlindo Chinaglia, Rita Camata, Jô Moraes e Pepe Vargas, apresentou voto em separado o Deputado Darcísio Perondi, em 19/5/2010.

## PL 1085/2011

#### Autor

Deputado Cleber Verde (PRB-MA)

## Objetivo

Dispõe sobre a assistência para a mulher vítima de estupro que vier a optar por realizar aborto legal. Concede bolsa-auxílio à mulher que engravidar em decorrência de estupro e optar por realizar aborto legal ou que sofrer aborto espontâneo.



## Tramitação

Apensado ao PL 478/07.

#### PL 7633/2014

#### **Autor**

Deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ)

## Objetivo

Dispor sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal. Garante, dentre outras cosias, a toda gestante o direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, incluindo-se o abortamento, seja este espontâneo ou provocado, na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e em estabelecimento privado de saúde suplementar.

#### **Histórico**

O ex-deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE) chegou a ser designado relator na Comissão de Educação (CE), porém não é mais deputado federal.

## **Próximos Passos**

Aguarda designação de relator na Comissão de Educação (CE). Também tramitará nas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.



# Trabalho e Proteção Social

## Senado Federal

## PLS 162/2013

#### **Autor**

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)

## Objetivo

Ampliar a licença-paternidade para 15 dias e a licença-maternidade para 180 dias, com previsão de pagamento do salário-maternidade durante este prazo. Estabelece que à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 180 dias.

#### Histórico

Havia recebido despacho para tramitar na Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa. Porém, com o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 142, de 2003; 52, de 2010; e 341, de 2012, o projeto recebeu o seguinte novo despacho: às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

#### Histórico

Aguarda designação de relator na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Tramita em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 752 de 2011, 179 de 2012, 69 de 2012, e 175 de 2013.

#### PLS 294/2011

#### **Autora**

Senadora Ângela Portela (PT-RR)



## Objetivo

Instituir piso de pelo menos um salário mínimo o valor mensal do auxílio por natalidade, no caso de mães que não tenham direito a licença-maternidade e que tenham realizado o acompanhamento médico pré-natal. Impõe o pagamento pelo prazo mínimo de seis meses, contados do nascimento da criança. Estipula aplicação às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Prevê que o pagamento do referido auxílio será feito ao pai ou responsável legal pela criança, em caso de ausência ou morte da mãe.

#### Histórico

Recebeu relatório favorável do senador Wellington Dias na Comissão de Assuntos Sociais, porém o relator devolveu o projeto para nova designação de relatoria antes que o documento fosse votado.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de novo relator na Comissão de Assuntos Sociais, única comissão em que tramitará e que tem poder terminativo, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

## Câmara dos Deputados

#### PL 371/2011

#### Autora

Ex-deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS)

## Objetivo

Prever punição e mecanismos de fiscalização contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres, fixando pela infração valor equivalente a 10 vezes a diferença acumulada praticada, atualizada monetariamente, devido somente à empregada prejudicada, além das contribuições previdenciárias correspondentes.

#### **Apensado**

PL 1123/2011.

#### Histórico



Foi aprovado na Comissão Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) com substitutivo ampliando o campo da discriminação.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), o deputado Assis Melo (PCdoB-RS) chegou a apresentar um parecer pela aprovação do projeto com substitutivo propondo promover as alterações em dispositivo da CLT e não em legislação esparsa. Para tanto, fixava que havendo descriminação a mulher trabalhadora o empregador pagaria a empregada multa equivalente a dez vezes a diferença verificada em todo o período da contratação, atualizada monetariamente; e recolheria à Previdência Social contribuição incidente sobre essa diferença atualizada monetariamente. Porém, não foi votado antes do final da Legislatura.

Também foi apresentado Voto em Separado pelo Deputado Laércio Oliveira (PR-SE), concluindo pela rejeição do projeto por entender que ao exagerar na punição, o projeto acaba por inibir a contratação de mulheres.

## Próximos passos

Como o antigo relator não é mais deputado federal, será designado novo relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Também tramitará na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

## **Parecer Aprovado**

✓ Comissão Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, aprovado Parecer do Relator, Dep. Wellington Fagundes (PR-MT), pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL 1.123/2011, apensado. O Substitutivo ampliou o campo da discriminação, abarcando, além daquela cometida em relação ao homem, a efetivada em razão da "raça", reduzindo o valor da indenização ao prejudicado, que deverá ser a quantia equivalente à diferença salarial acumulada, atualizada monetariamente, além de multa equivalente a 50% desse valor.



## PL 1123/2011

#### Autor

Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ)

## Objetivo

Prevê punição e mecanismos de fiscalização contra a desigualdade salarial entre homens e mulheres.

## Tramitação

Apensado ao PL 371/11

#### PL 2012/2011

#### **Autor**

Ex-senador Raimundo Colombo (DEM-SC)

## Objetivo

Conceder ao empregado responsável legal por pessoa com deficiência física, sensorial ou mental ou acometida por doença que exija tratamento permanente ou especial a possibilidade de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário. Esse benefício será concedido nas empresas com mais de 15 empregados, limitando a ausência a até 10 horas durante a jornada semanal. Essas horas serão compensadas no mesmo dia ou em outros dias do mês em que ocorreram as ausências, em comum acordo entre o empregador e o empregado, não podendo a compensação exceder a 2 horas diárias além da duração normal do trabalho. Não havendo o empregado compensado integralmente as horas não trabalhadas no mês, será efetuado o desconto no seu salário dessas horas não compensadas.

A ausência ao serviço somente será permitida nos casos em que a atenção permanente do responsável legal seja indispensável, a critério médico, e quando o horário do tratamento coincida, comprovadamente, com o horário de trabalho. A permissão para se ausentar do serviço é condicionada, ainda, à apresentação de laudo médico.

#### **Apensados**

PL 1038/2003, PL 2452/2003, PL 3768/2004, PL 3327/2012, PL 3704/2012, PL 7148/2014, PL 3799/2008, PL 4674/2009, PL 6203/2009, PL 1369/2007, PL



2610/2007, PL 3738/2012, PL 3011/2011, PL 3572/2012, PL 3739/2012, PL 6828/2013.

#### **Histórico**

Quando a proposição chegou à Câmara dos Deputados, foi apensado a ela o Projeto de Lei 1038/2003. Como a matéria de 2003 já havia tramitado nas comissões e estava pronta para a pauta do Plenário, o bloco todo de matérias passou a também a aguardar a inclusão na Ordem do Dia.

## **Próximos Passos**

Aguarda apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados desde 22/8/2011. Como tem origem no Senado, se a matéria for aprovada pela Câmara sem alterações, seguirá para a sanção presidencial, mas se for alterada, voltará ao Senado.

## Pareceres Aprovados ao PL 1038/2003

- ✓ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania CCJC, parecer do relator, dep. Efraim Filho (DEM-PB), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Substitutivos das Comissões de Seguridade Social e Família e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, do PL 2452/2003, do PL 3768/2004, do PL 1369/2007, do PL 3799/2008, do PL 4674/2009, do PL 6203/2009 e do PL 2610/2007, apensados, em 03/05/2011.
- ✓ Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público CTASP, parecer da relatora, dep. Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), pela aprovação deste, do PL 1265/2003, do PL 2452/2003, do PL 3768/2004, do PL 3799/2008, e do PL 4674/2009, apensados, com substitutivo, em 21/10/2009.
- ✓ Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio CDEIC, parecer Vencedor, dep. Jurandil Juarez (PMDB-AP), pela rejeição deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, do PL 1.265/2003, do PL 2.452/2003, e do PL 3.768/2004, apensados, em 19/12/2007.
- ✓ Comissão de Seguridade Social e Família CSSF, parecer do relator, dep. Amauri Gasques, pela aprovação deste, do PL 1265/2003, do PL 2452/2003, e do PL 3768/2004, apensados, com substitutivo, em 1/6/2005. O





substitutivo propõe a licença por até trinta dias, para acompanhamento de familiar doente ou portador de necessidades especiais, e após esse período a licença poderá ser prorrogada, sem remuneração, por até sessenta dias.

## PL 3980/2010

#### Autor

Ex-senador Geraldo Candido (PT-RJ)

## Objetivo

Dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências.

## **Apensados**

PL 965/1995, PL 4485/1998, PL 3718/1997, PL 4276/2001, PL 5309/2013, PL 5317/2001, PL 5705/2001, PL 6197/2002, PL 471/2003, PL 2726/2003, PL 7727/2014, PL 1582/2007, PL 2940/2008, PL 4838/2009, PL 5128/2009, PL 6735/2010, PL 7260/2010, PL 7651/2014, PL 6632/2009, PL 255/2011, PL 1634/2011, PL 2893/2011.

#### **Histórico**

Foi aprovado com substitutivo pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). A C omissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) declarou constitucional e aprovou o projeto principal, o substitutivo e outros projetos apensados.

#### **Próximos Passos**

Como o projeto principal tem origem no Senado, se o ele for aprovado pela Câmara sem alterações, seguirá para a sanção presidencial, mas se for modificado ou se um dos apensados for aprovado, voltará ao Senado.

## **Pareceres Aprovados**

✓ Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, parecer do Relator, pela aprovação do projeto com substitutivo que tipifica como crime a prática de ações discriminatórias em razão de raça ou de cor ou de obstar a promoção ou concessão de benefício decorrente da relação laboral.



✓ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, parecer do Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em 27/11/2008.

## PL 255/2011

#### **Autor**

Deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA)

### Objetivo

Dispor sobre medidas de prevenção e repressão a atos discriminatórios ou atentatórios contra a mulher praticados por empregador. O empregador infrator fica sujeito a sanções administrativas que vão da simples advertência até a suspensão da licença de funcionamento pelo prazo de um ano. Outras penas previstas são o pagamento de multa entre 10 e 1.000 Ufirs; interdição enquanto perdurar o ato discriminatório ou atentatório; suspensão temporária de autorização de funcionamento, por prazo inferior a um ano; inabilitação para participar de licitação para obras ou serviços; inabilitação para permissão ou concessão de uso de bem ou serviço público; e indeferimento de pedido de parcelamento de débito tributário. Têm legitimidade para denunciar a prática das infrações tanto as autoridades públicas competentes como a vítima ou quem a represente, os movimentos femininos, as associações de defesa de direitos humanos e os sindicatos. Ao empregador acusado é sempre garantido amplo direito de defesa.

#### **Histórico**

O projeto foi apensado ao PL 3980/00, do Senado, que está pronto para a pauta do Plenário.

#### **Próximos Passos**

Como o projeto principal tem origem no Senado, se ele for aprovado pela Câmara sem alterações, seguirá para a sanção presidencial, mas se for modificado ou se um dos apensados for aprovado, voltará ao Senado.



#### PL 4653/1994

#### **Autor**

Ex-deputado Paulo Paim (PT-RS)

#### Objetivo

Dispor sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

#### **Apensados**

65 projetos.

#### **Histórico**

Os deputados da bancada empresarial têm usado de manobras desde a apresentação do projeto para evitar que ele seja aprovado. Por isso, foram concedidos vários novos despachos e o projeto ainda não foi aprovado em nenhuma comissão. Ele chegou a receber parecer pela aprovação com substitutivo na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), mas recebeu novo despacho antes da votação, passando para outra comissão.

Em 2014, recebeu parecer do deputado Rogério Carvalho (PT-SE) pela aprovação com substitutivo que, além de fixar duração normal do trabalho em oito horas diárias e 40 horas semanais, desde que não existam outros limites expressamente estabelecidos, determina que: a) o acréscimo de horas suplementares ficaria permitido a, no máximo, 30 horas mensais, 110 horas semestrais e duas horas diárias, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo; b) essas horas suplementares serão remuneradas em valor superior à hora normal em pelo menos 75%, podendo o acordo coletivo estipular percentual superior; c) possibilita a instituição de sistema de compensação, desde que não sejam excedidos, no período máximo de um mês, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem o limite de 10 horas diárias; d) modifica dispositivo da CLT que trata da prolongação da jornada em virtude de necessidade imperiosa, acrescentando a obrigação de comunicação da ocorrência desse tipo de situação ao sindicato representativo da categoria profissional, paralelamente à comunicação, à autoridade em matéria de trabalho.

Mas o projeto não foi votado antes de se encerrar a legislatura.



#### **Próximos Passos**

A matéria aguarda designação de novo relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), uma vez que o antigo não é mais deputado federal. Após votação na CSSF, será encaminhado à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e após pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Aprovado pela Câmara dos Deputados será remetido à apreciação do Senado Federal.

#### PL 6273/2009

#### **Autor**

Deputado Jovair Arantes (PTB-GO)

## Objetivo

Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, para reduzir a jornada de trabalho da gestante a partir do sétimo mês de gravidez.

## Tramitação

Apensado ao PL 4653/1994.

#### PL 7156/2014

#### **Autores**

Ex-deputado Rogério Carvalho (PT-SE), ex-deputada Janete Rocha Pietá (PT-SP), e deputada Jô Moraes (PCdoB-MG).

## Objetivo

Dispor sobre vedação à concessão de incentivo fiscal e financiamento, à celebração de contrato administrativo e à participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no mundo do trabalho.

#### **Histórico**

O deputado Jorge Corte Real (PTB-PE) foi designado relator na Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).



### **Próximos Passos**

Se o deputado Jorge Corte Real (PTB-PE) permanecer membro da CTASP, poderá continuar relator do projeto. Se não, será designado novo relator. Também tramitará nas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Finanças e Tributação (CFT), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em decisão conclusiva, ou seja, não será analisada pelo Plenário se não for apresentado recurso nesse sentido. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.



# Poder e Política

## **Senado Federal**

## PLS 295/2011

#### **Autora**

Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)

## Objetivo

Estabelecer que, sem alteração do número mínimo e máximo de deputados por unidade da federação e território federal, a Câmara dos Deputados seja composta por 50% de mulheres. Reserva o mesmo percentual para a representação feminina nas Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais.

#### Histórico

Recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com substitutivo que acrescenta a expressão "ao menos" para permitir que as mulheres ocupem mais que 50% das vagas.

#### **Próximos Passos**

Aguarda inclusão na Ordem do Dia do Plenário.

#### PLS 343/2013

#### Autora

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)

## Objetivo

Aumentar, de 5% para 10%, o percentual do Fundo Partidário destinado à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres e, de 10% para 20%, o percentual do tempo de propaganda partidária pelo rádio e pela televisão destinado a promover e difundir a participação política feminina.

### Histórico



O projeto já foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) com emenda de redação e recebeu relatório favorável da senadora Lídice da Mata (PSB-BA) na Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

#### **Próximos Passos**

Aguarda votação do relatório da senadora Lídice da Mata (PSB-BA), se esta permanecer como membro da comissão. Se não permanecer, será designado novo relator. A matéria tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

#### PLS 263/2010

#### **Autor**

Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

## Objetivo

Estabelecer que todas as chapas de candidatos ao Senado nas Eleições incluam ao menos uma mulher.

#### **Histórico**

Recebeu relatório favorável da ex-senadora Ana Rita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porém a matéria foi arquivada ao final da Legislatura antes que fosse votada.

#### Próximos Passos

Aguarda votação de requerimento de desarquivamento. Se aprovado, será designado novo relator, uma vez que a antiga não é mais senadora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, única comissão em que tramitará e que tem poder terminativo, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

#### PLS 232/2013

#### **Autora**

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)



## Objetivo

Reservar 30% dos recursos do Fundo Partidário e 30% do tempo da propaganda partidária gratuita, bem como da propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, para a promoção e difusão da participação política das mulheres.

## Histórico

Foi despachada apenas para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, ou seja, o projeto não tramitará no Plenário se não houver recurso nesse sentido.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Câmara dos Deputados

#### PL 1699/2011

#### **Autora**

Deputada Flávia Morais (PDT-GO)

## Objetivo

Estabelecer que o eleitor votará em dois candidatos de gêneros diferentes, para as vagas de deputado federal, deputado estadual e vereador.

#### Histórico

Chegou a receber parecer do deputado Oziel Oliveira (PDT-BA) pela aprovação com substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), porém a legislatura se encerrou sem que fosse votado.

#### **Próximos Passos**

Aguarda designação de novo relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), única comissão em que tramitará. A matéria está sujeita à tramitação no Plenário. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.



### PL 3563/2008

#### Autora

Ex-deputada Íris de Araújo (PMDB-GO)

### Objetivo

Conceder aumento na distribuição de recursos do Fundo Partidário ao partido político que eleger, no mínimo, trinta por cento de deputadas. Atualmente, 95% do Fundo Partidário são distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados, e os restantes 5% são divididos em partes iguais entre os partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O projeto mantém os 5% divididos em partes iguais entre os partidos e reduz de 95% para 85% a parcela distribuída com base na proporção do voto. O objetivo do projeto é estimular os partidos a capacitar e fomentar candidaturas femininas, aumentando o acesso das mulheres à vida política.

## **Apensados**

PL 7776/2014, PL 346/2015.

## **Histórico**

Foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), única comissão em que tramitou.

#### **Próximos Passos**

Aguarda apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados desde 21/5/2009. Caso aprovada na Câmara, seguirá para o Senado.

## **Parecer Aprovado**

✓ Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, parecer da Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB-RN), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, em 14/5/2009.